



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 298/94.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente Lei, a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais), para instalação de 03 (três) postes com baixa tensão e 03 (três) luminárias de 80W na rua Merçon Vieira, na Sede do Município de Água Doce do Norte-ES.

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo.

60 - Serviço de Utilidade Pública.

327 - Iluminação Pública.

1.23 - Instalação de 03 (três) postes com baixa tensão e 03 (três) luminárias de 80W na rua Merçon Vieira, na Sede do Município de Água Doce do Norte-ES.

4100 - Investimentos.

4110 - Obras e Instalações R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais).

Art. 2º. Os recursos para cobrirem as despesas referente ao dispositivo anterior, advirão do cancelamento de R\$ 713,00 (setecentos e treze reais), da seguinte dotação Orçamentária:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo.

07 - Administração.

021 - Administração Geral.

2.42 - Aquisição de móveis e utensílios para a Sec. de Obras e Serviços Urbanos.

4100 - Investimentos.

4120 - Equipamento e Material Permanente R\$ 713,00 (setecentos e treze reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 05 de outubro de 1.994.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal